



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.595, de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Art. 2º - Fica a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo reajustada em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no ano de 2022, passando a ser de R\$ 4.025,34 (quatro mil vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) por mês, a partir do dia 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI 2595/2023
AUTORIA: Poder Executivo

